



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.192, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

DENOMINA DE LADEIRA DAS FLORES, NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NESTE MUNICIPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

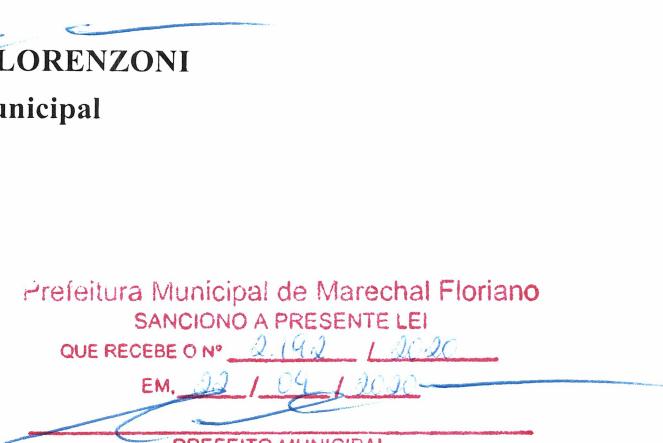
Art. 1º - Fica, por esta Lei, denominada de “*Ladeira das Flores*”, a primeira ladeira do lado esquerdo da Rua Professor Henrique Knidel, localizada no Distrito de Santa Maria, nesta Municipalidade, estendendo-se até a residência da Família Pezentti.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Abril de 2020.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2.192 / 2020

EM, 22 / 04 / 2020

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 016/2020 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior